



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

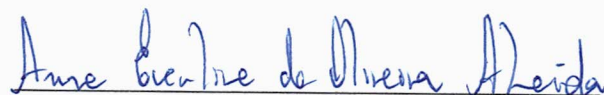
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

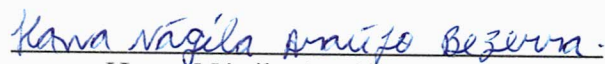
Às 11:00 (onze) horas do dia 25 de agosto de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designada pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas da Sede e Distrito de Mineirolândia no Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. A Presidente deu prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houveram nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços das empresas: **03 – AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, **06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI**, **10 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, **11 – PRADA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **12 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, **13 – VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, **16 – DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES**, pela Presidente, e foi constatado que: a empresa **03 – AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI** apresentou a proposta de preços em uma via em discordância com o item 8.1. “A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:”; a empresa **11 – PRADA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou a proposta de preços em uma via em discordância com o item 8.1. “A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:”; **13 – VAP CONSTRUÇÕES LTDA**: não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”; **16 – DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES**: não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.”, consideradas **DESCLASSIFICADAS**. As propostas de preços das empresas: **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, 06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI, 10 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 12 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** estavam de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foram repassadas para o Setor de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação das propostas das empresas: **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, 06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI, 10 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 12 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** apresentaram as planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de preços unitários, composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo as proponentes acima citadas, **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foram divulgados os valores das propostas: a empresa **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 2.347.694,07** (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos); a empresa **05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 2.320.003,52** (dois milhões e trezentos e vinte mil e três reais e cinquenta e dois centavos); a empresa **06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 1.848.113,42** (um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil e cento e treze reais e quarenta e dois centavos); a empresa **10 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 2.124.185,31** (dois milhões e cento e vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); a empresa **12 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 1.564.727,36** (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos); sendo a empresa **12 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
Anne Everline de Oliveira Almeida  
**Presidente**

  
Hawa Nágila Araújo Bezerra  
**1º Membro**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

*Ana Erica Saboia Silva*

Ana Erica Saboia Silva

2º Membro



*A*